

1ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES	Presidente
X		X	SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO FILHO	Auditor(a)
X			MIGUEL ÂNGELO CANÇADO	Auditor(a)
X			RAMON ROCHA SANTOS	Auditor(a)
X			JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES	Auditor(a)
X			MICHEL VALADARES SADER	Sub-Procurador(a) Geral
X			ANNA MARIA PENNA ALVES	Secretário(a)
			JOAO RAFAEL DE SOUSA CAETANO SOARES	Auditor(a)
			CAIO BARROS	Procurador(a)
			GIOVANI RODRIGUES MARIOT	Procurador(a)
			PEDRO HÜBNER WORTMANN	Procurador(a)
			RAFAEL CARNEIRO MACHADO PEREIRA	Procurador(a)

O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),

terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s)

1. **PROCESSO Nº 116/2023** –Jogo: Vila Nova (GO) X Sport (PE) – categoria profissional, realizado em 06 de novembro de 2022- Campeonato Brasileiro - Série B/2022. Denunciados: Marcos Vinicius Alves Barreira, atleta profissional de futebol do Vila Nova/GO, incurso nos Arts. 191, III, 242, parágrafo único, 243, §§1º e 2º e 243-A, caput c/c 184, todos do CBJD; Gabriel Domingos de Moura, atleta profissional de futebol do Vila Nova/GO, incurso nos Arts. 191, III, 242, parágrafo único, 243, §§1º e 2º e 243-A, caput c/c 184, todos do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR(A). MIGUEL ÂNGELO CANÇADO.**

RESULTADO: Marcos Vinicius Alves Barreira: Por unanimidade de votos, aplicar a pena de eliminação, mais multa de R\$25.000,00 reais por infração ao Art. 242 do CBJD, ficando abarcado os demais artigos descritos na denuncia, sendo eles os arts. 191, 242, 243 e 243-A, todos do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dr. Odair Meneses.

O denunciado prestou depoimento pessoal de forma virtual.

Gabriel Domingos: Por unanimidade de votos, aplicar a pena de 720 dias de suspensão, mais multa de R\$15.000,00 reais por infração ao Art. 243 §1º do CBJD, ficando abarcado os

demais artigos descritos na denuncia, sendo eles os arts. 191, 243, §1º e 243-A, todos do CBJD, ficando absolvido quanto à imputação ao Art. 242 do CBJD.

Funcionou em sua defesa, Dra. Luci Meirelles de Camargo, que requereu a Lavratura do Acórdão.

O denunciado prestou depoimento pessoal de forma presencial.

A procuradoria requereu a Lavratura do acórdão.

Prestou depoimento testemunhal, o Sr. Hugo Jorge Bravo de Carvalho, Presidente do Vila Nova/GO.

Prestou depoimento testemunhal, o atleta Jean Francisco Martim Cândido.

Prestou depoimento testemunhal, o atleta William Prado Camargo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023



Anna Maria Penna Alves
Secretária